



PREFEITURA DE  
**CAÇAPAVA  
DO SUL**

CAÇAPAVA GEOPARQUE UNESCO



## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA PARCERIA

Processo nº.282/2024 Edital Nº: 3631/2024 – inexigibilidade de chamamento público

Termo de Fomento nº:19/2024

OSC parceria: CTG Sentinela do Forte CNPJ:03.808.922/0001-18

Objeto da Parceria: Apoio financeiro à entidade cultural ligada ao tradicionalismo gaúcho visando repasse de recurso indicado por emendas parlamentares no exercício de 2024.

Vigência da Parceria: 05/09/2024 até 30/10/2024

Valor total do repasse: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) referente a emenda de bancada 50/2023.

A Comissão de Monitoramento e Avaliação da Secretaria de Inovação, Cultura e Turismo da Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul/RS, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 59 da Lei Federal nº 13.019/2014 e pelo item 13 do Decreto Municipal nº. 3.807/2017 que trata do Regime Jurídico das Parcerias da Administração Pública Lei nº 13.019/2014, designados pela Portaria nº. 27.070 de 18/03/2025 RESOLVE HOMOLOGAR o Parecer Técnico Final da Gestora da Parceria, Ana Márcia Marques dos Santos, designada pela Portaria nº 26.069 de 18/03/2025, emitido pela Secretaria de Inovação, Cultura e Turismo, onde a Administração Pública responsável pela parceria concluiu a partir da análise documental pela aprovação da execução do objeto e da aplicação do recurso público na “Semana Farroupilha CTG Sentinela do Forte 2ª Etapa”, com a devida ressalva quanto à necessidade de cumprimento dos prazos para emissão de documentos fiscais durante a vigência de parcerias.

O termo segue vistado por todos os seus membros nomeados pela Portaria nº.27.070 de 18/03/2025, na forma abaixo.

Caçapava do Sul, 08 de agosto de 2025.

**Daiana Nunes do Santos –matrícula 472476**

**Heron Saldanha de Freitas – matrícula 478242/9**

**Viviane Ilha - matrícula 4782437**

Este termo na íntegra poderá ser acessado no Portal da Transparência no link Parcerias <<https://cacapavadosul.rs.gov.br/>> disponível por 180 dias a contar da data de publicação, conforme previsto em lei.



PREFEITURA DE  
**CAÇAPAVA  
DO SUL**

CAÇAPAVA RESPONDE  
UNESCO



## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA PARCERIA

Processo nº.282/2024 Edital Nº: 3631/2024 – Inexigibilidade de chamamento público

Termo de Fomento nº:19/2024

OSC parceria: CTG Sentinela do Forte CNPJ:03.808.922/0001-18

Objeto da Parceria: Apoio financeiro à entidade cultural ligada ao tradicionalismo gaúcho visando repasse de recurso indicado por emendas parlamentares no exercício de 2024.

Vigência da Parceria: 05/09/2024 até 30/10/2024

Valor total do repasse: R\$ 10.000,00 (dez mil reais) referente a emenda individual 46/2023.

A Comissão de Monitoramento e Avaliação da Secretaria de Inovação, Cultura e Turismo da Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul/RS, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 59 da Lei Federal nº 13.019/2014 e pelo item 13 do Decreto Municipal nº. 3.807/2017 que trata do Regime Jurídico das Parcerias da Administração Pública Lei nº 13.019/2014, designados pela Portaria nº. 27.070 de 18/03/2025 RESOLVE HOMOLOGAR o Parecer Técnico Final da Gestora da Parceria, Ana Márcia Marques dos Santos, designada pela Portaria nº 26.069 de 18/03/2025, emitido pela Secretaria de Inovação, Cultura e Turismo, onde a Administração Pública responsável pela parceria concluiu a partir da análise documental pela aprovação com ressalva de prestação de contas da OSC, afirmando que a execução da 1ª etapa Semana Farroupilha foi satisfatória, com as ressalvas previstas na cláusula 5.1, inciso V, do Termo de Fomento nº 19/2024.

O termo segue vistado por todos os seus membros nomeados pela Portaria nº.27.070 de 18/03/2025, na forma abaixo.

Caçapava do Sul, 08 de agosto de 2025.

**Daiana Nunes do Santos –matrícula 472476**

**Heron Saldanha de Freitas – matrícula 478242/9**

**Viviane Ilha - matrícula 4782437**

Este termo na íntegra poderá ser acessado no Portal da Transparência no link Parcerias <<https://cacapavadosul.rs.gov.br/>> disponível por 180 dias a contar da data de publicação, conforme previsto em lei.